

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEDCA/RJ Nº 69 DE 08 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO DE 2020/2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO - CEDCA/RJ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90 e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº 1697, de 22.08.90, nos arts. 10 e 11 da Lei Estadual nº 17.717, de 12.08.92, bem como no art. 5º, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 21.439, de 12.05.95, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEDCA/RJ nº 67, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente para o biênio de 2020/2021,

DELIBERA:

Art. 1º - O CEDCA/RJ promoverá as Aplicações discriminadas dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência na defesa, na promoção e na garantia dos direitos humanos das crianças e adolescentes, discriminados nos seguintes termos:

Ação 01: Efetivação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	Prazo de Execução	Valor Total	Detalhamento	Observação
1.1 Elaboração da Política Estadual de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, contemplando os temas	2020/2021	R\$ 1.000.000,00	1)Mapeamento dos serviços e práticas pelas Políticas setoriais e ações não governamentais; 2)Articulação com redes intersetoriais; 3)Formação do Fórum nas escolas; 4)Mediação e sistematização de ações; 5)Contratação de instituição para sistematizar o plano estadual de direitos humanos de crianças e adolescentes	1)Via CMDCA's, órgãos de Pesquisa, Secretarias e órgãos de Sistemas de Garantia de Direitos; 2)Realização de 08 Fóruns Regionais de apresentação de boas práticas - seminários (Política Setorial e ONG), e 01 Fórum semestral setorial; 3)Contratação de 08 articuladores regionais, 08 sistematizadores e 01 Coordenador.
1.1.1 Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;	2020/2021	R\$ 300.000,00	1)Mapeamento dos serviços e práticas pelas Políticas setoriais e ações não governamentais; 2)Articulação com redes intersetoriais; 3)Formação do Fórum nas escolas; 4)Mediação e sistematização de ações; 5)Investir recursos para subsidiar guarda de crianças, considerando a determinação do artigo 260, § 2º da Lei 8069/90, segundo a qual os Conselhos dos direitos da criança e do adolescente (nacional, estaduais e municipais) fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento de crianças e adolescentes, sob a forma de guarda e 6)Subsidiar programas de fortalecimento da presença de familiares de adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas.	1)Via CMDCA's, órgãos de Pesquisa, Secretarias e órgãos de Sistemas de Garantia de Direitos; 2)Realização de 08 Fóruns Regionais de apresentação de boas práticas - seminários (Política Setorial e ONG), e 01 Fórum semestral setorial; 3)Contratação de 08 articuladores regionais, 08 sistematizadores e 01 Coordenador. 4)Fomentar o investimento nos municípios para garantir o direito à Convivência Familiar e Comunitária - CFC, na família de origem e extensa, conforme assegurado no ECA e no Plano Nacional (PNPPDCFC), previsão constitucional da guarda subsidiada (promoção e reintegração).
1.1.2 Garantia do Direito à Educação, Aprendizagem e Profissionalização	2020/2021	R\$ 300.000,00	1)Mapeamento dos serviços e práticas pelas Políticas setoriais e ações não governamentais; 2)Articulação com redes intersetoriais; 3)Formação do Fórum nas escolas; 4)Mediação e sistematização de ações.	1)Via CMDCA's, órgãos de Pesquisa, Secretarias e órgãos de Sistemas de Garantia de Direitos; 2)Realização de 08 Fóruns Regionais de apresentação de boas práticas - seminários (Política Setorial e ONG), e 01 Fórum semestral setorial; 3)Contratação de 08 articuladores regionais, 08 sistematizadores e 01 Coordenador.
1.1.3 Garantia do Direito ao Atendimento à Criança e ao Adolescente em situação de Rua;	2020/2021	R\$ 300.000,00	1)Mapeamento dos serviços e práticas pelas Políticas setoriais e ações não governamentais; 2)Articulação com redes intersetoriais; 3)Formação do Fórum nas escolas; 4)Mediação e sistematização de ações.	1)Via CMDCA's, órgãos de Pesquisa, Secretarias e órgãos de Sistemas de Garantia de Direitos; 2)Realização de 08 Fóruns Regionais de apresentação de boas práticas - seminários (Política Setorial e ONG), e 01 Fórum semestral setorial; 3)Contratação de 08 articuladores regionais, 08 sistematizadores e 01 Coordenador.
1.1.4 Garantia do Direito ao Atendimento à Criança e ao Adolescente vítimas de violências - revisão do Plano Estadual;	2020/2021	R\$ 350.000,00	1)Mapeamento dos serviços e práticas pelas Políticas setoriais e ações não governamentais; 2)Articulação com redes intersetoriais; 3)Formação do Fórum nas escolas; 4)Mediação e sistematização de ações	1)Via CMDCA's, órgãos de Pesquisa, Secretarias e órgãos de Sistemas de Garantia de Direitos; 2)Realização de 08 Fóruns Regionais de apresentação de boas práticas - seminários (Política Setorial e ONG), e 01 Fórum semestral setorial; 3)Contratação de 08 articuladores regionais, 08 sistematizadores e 01 Coordenador.
1.1.5 Monitoramento do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente ameaçados de morte;	2020/2021	R\$ 100.000,00	1)Mapeamento dos serviços e práticas pelas Políticas setoriais e ações não governamentais; 2)Articulação com redes intersetoriais; 3)Formação do Fórum nas escolas; 4)Mediação e sistematização de ações.	1)Via CMDCA's, órgãos de Pesquisa, Secretarias e órgãos de Sistemas de Garantia de Direitos; 2)Realização de 08 Fóruns Regionais de apresentação de boas práticas - seminários (Política Setorial e ONG), e 01 Fórum semestral setorial; 3)Contratação de 08 articuladores regionais, 08 sistematizadores e 01 Coordenador;
1.1.6 Garantia do Direito ao Registro Civil de Nascimento;	2020/2021	R\$ 100.000,00	1)Mapeamento dos serviços e práticas pelas Políticas setoriais e ações não governamentais; 2)Articulação com redes intersetoriais; 3)Formação do Fórum nas escolas; 4)Mediação e sistematização de ações.	1)Via CMDCA's, órgãos de Pesquisa, Secretarias e órgãos de Sistemas de Garantia de Direitos; 2)Realização de 08 Fóruns Regionais de apresentação de boas práticas - seminários (Política Setorial e ONG), e 01 Fórum semestral setorial; 3)Contratação de 08 articuladores regionais, 08 sistematizadores e 01 Coordenador.
1.1.7 Monitoramento do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo;	2020/2021	R\$ 250.000,00	1)Mapeamento dos serviços e práticas pelas Políticas setoriais e ações não governamentais;	1)Via CMDCA's, órgãos de Pesquisa, Secretarias e órgãos de Sistemas de Garantia de Direitos;